



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano XII - Edição nº 01662 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A38CE48FAA083EA02D64BB86E40A09E2

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 074, 25/03/2021.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.
- EXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003/2021.
- DECRETO Nº 272-A, 19/02/2021.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRACA ARAUJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 074  
25/03/2021

Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 1.310,00 ( Um Mil Trezentos e Dez Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 64.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.06.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
2066	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS		
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29 Transferências de Recursos do FNA:	1.310,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.310,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.310,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.310,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 1.310,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.06.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	29 Transferências de Recursos do FNA:	1.310,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.310,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.310,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.310,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 25 de março de 2021

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRACA ARAUJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

---

KLEY CARNEIRO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 95373276553

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, §1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e, em virtude do início de mandato, considerando a necessidade imediata de contratações dos serviços essenciais, bem como a formação de banco de preços, torna público que se encontra aberto o **Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços**, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, bem como enviar cotações de preços.

### PREÂMBULO

As Pessoas Jurídicas que tenham interesse em fornecer/prestar ao **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, materiais e bens de consumo, de manutenção, execução de obras e serviços, deverão **REQUERER**, junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores deste Município sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

### DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se na Secretaria de Administração, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com endereço à **PRAÇA DR ARAÚJO PINHO, 14, CENTRO, CORAÇÃO DE MARIA**, no horário de expediente (das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira, ou enviar por e-mail no endereço [compras@coracaodemaria.ba.gov.br](mailto:compras@coracaodemaria.ba.gov.br) apresentar os seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso, sendo:

#### Pessoas Físicas:

- Cédula de Identidade;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência;
- Registro na entidade profissional competente (se for o caso);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;)
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal mediante CND/CPD emitida pela Fazenda do domicílio da pessoa física;

#### Pessoas Jurídicas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado no mínimo 30 dias da data do cadastro;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Ficha Cadastral) e Municipal (alvará de localização), relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal conjunta com INSS, regularidade Estadual e regularidade Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei.
- h) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou, documento de escrituração contábil fiscal;
- k) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

#### **Qualificação Técnica:**

- l) Atestado de capacidade técnica com objeto similar;
  - m) Registro ou inscrição da EMPRESA na respectiva entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, CRO, CRM, CRC, etc...) (se for o caso);
  - n) Registro ou inscrição do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, na respectiva entidade profissional competente (se for o caso);
- 2.3 - O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo de entrega da documentação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As empresas cadastradas cujos documentos e cadastro estejam fora do prazo de validade, deverão providenciar a sua atualização para fins de participação em licitações desta municipalidade, sob pena do cancelamento do respectivo registro. Havendo também alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Coração de Maria/BA, 08/01/2021.

**NELSON DA SILVA SANTOS**  
*Secretário Municipal de Administração*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
E MEIO AMBIENTE



Coração de Maria, 08 de abril de 2021.

**Carta 003/2021****Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a **solicitação** de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade de **Implantação de Unidade de Saúde da Família, no Distrito do Retiro no município de Coração de Maria – BA**, está dispensado de licenciamento ambiental por **INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, no anexo único do Decreto 18.218/2018; Resolução CEPRAM Nº 4.3217/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4420 /2015 e Resolução CEPRAM nº 4579/2018.

Entretanto, a atividade, que será executada, pela Prefeitura de Coração de Maria, inscrita no CNPJ: 13.883.996/0001-72, com endereço na Praça Araújo Pinho, 14, Centro, deve adotar alguns cuidados e procedimentos de acordo com a legislação pertinente, tais como:

- Que a execução de suas atividades não cause danos ambientais;
- Elaborar e Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil – PGRCC, atendendo o conteúdo mínimo exigido pela Lei nº 12.305/2010;
- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Atenciosamente,

Reginaldo Miranda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

De acordo,

  
Rodrigo dos Santos Silva  
Eng. Ambiental  
CREA/BA: 65602  
Zenite da Silva Carvalho Leal  
Eng.ª Sanitarista e Ambiental  
CREA/BA: 80.088/D

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará - Bahia - CEP 44255-000  
Tel.: (75) 3247-3800

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRACA ARAUJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 272-A

19/02/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 106.000,00 ( Cento e Seis Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 64.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	00 recursos ordinários	98.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>98.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>98.000,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FÍXO		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc	02 Saúde - 15% .	7.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	14 Transferencias de Recursos do SUS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>106.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 106.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2161	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 recursos ordinários	98.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>98.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>98.000,00</b>
<b>02.05.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
2180	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	02 Saúde - 15% .	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRACA ARAUJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

### Dotações Anuladas

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 Transferencias de Recursos do SUS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>106.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 19 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
KLEY CARNEIRO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 95373276553